
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.314, DE 9 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 17.361.965,81 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.361.965,81 (Dezessete Milhões, Trezentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
271011854212476157 - SEMA	0316	335041	2.019.080,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339039	10.744.172,33
271011854212476157 - SEMA	0316	449052	2.500.000,00
271011854412474905 - SEMA	0306	339039	478.713,48
702010412201254534 - CDI	0661	339014	5.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	339030	25.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	339033	15.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	339036	90.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	339039	90.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	339047	450.000,00
702010466112591959 - CDI	0661	339039	130.000,00
702010466112591959 - CDI	0661	449051	530.000,00
702010469112596143 - CDI	0661	339014	5.000,00
702010469112596143 - CDI	0661	449051	280.000,00
		TOTAL	17.361.965,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.706, de 12/07/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ